

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 75/2021

## **Autorização do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional - Bacharelado**

*O presidente do Conselho Superior do Claretiano – Centro Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através de sua representação legal,*


- Considerando o credenciamento para a oferta de cursos de graduação na modalidade a distância;
- Considerando a expertise na EaD;
- Considerando a demanda da sociedade por novos conhecimentos;
- Considerando as tendências de mercado;
- Considerando as particularidades de cada curso;
- Considerando as ponderações e aprovações do Conselho Superior do Claretiano – Centro Universitário, **promulga-se a seguinte**

### **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso de Graduação em Terapia Ocupacional – Bacharelado, com duração mínima de 4 anos, 300 vagas anuais, na modalidade a distância

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Batatais, 16 de agosto de 2021.



Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva  
Presidente do CONSUP